



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0082/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.950, de autoria do Prefeito Municipal, que disciplina a criação do Fundo Municipal de Cultura – F.M.C.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para criar e consolidar o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura – F.M.C., visando a promoção do fomento à cultura no Município de Jundiaí.

Devemos dizer que a estimativa de impacto, constante das fls., nos mostra um impacto nulo, uma vez que os valores envolvidos estão zerados.

Com relação a previsão de déficit para os três próximos exercícios do Resultado Primário, temos que o mesmo será ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos